



SAUS, Quadra 6, Bloco E, 9º Andar, Ala Sul - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-940
Telefone: (61) 2312-2318 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.009925/2020-01

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 157/2020/ORCN/SOR-ANATEL

A Senhora,
Camila de Almeida Lemos Loschi
Coordenadora do Comitê dos OCDs

Assunto: Orientações complementares sobre a condição extraordinária para manutenção da certificação de produto para telecomunicações.

Prezada Senhora,

1. Em atenção ao Ofício nº 134/2020/ORCN/SOR-ANATEL e, em decorrência às contribuições recebidas pelos OCDs, a Anatel vem por meio deste esclarecer o seguinte:
2. Com relação ao item 1.1 do ofício supra, informamos que a dispensa da apresentação de documentos abrange quaisquer outros que sejam necessários para a realização da manutenção, a exceção das declarações aplicadas ao período da manutenção corrente.
3. Outrossim, cumpre ressaltar que essa exceção extraordinária para manutenção da certificação aplica-se somente aos produtos cujo prazo de validade do Certificado de Conformidade vença entre **06 de março de 2020 e 30 de junho de 2020**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Davison Gonzaga da Silva, Gerente de Certificação e Numeração**, em 12/03/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](http://www.anatel.gov.br/portaria/912/2017) da Anatel.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **5330546** e o código CRC



12C0E305.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53500.009925/2020-01

SEI nº 5330546

